

Processo nº 18.051/2022

Assunto: inexigência de licitação - banco de preços WEB

Vistos.

Ratifico a inexigibilidade de licitação relativa à contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, referente à renovação da assinatura anual do produto "Banco de Preços WEB", no valor total de R\$ 8.700,00.

Dispensar a publicação da presente ratificação na imprensa oficial, haja vista a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.336/2006, que conclui pela dispensa de publicação da ratificação de contratações realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação quando os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente